CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

MOACIR ZANATTA, Prefeito Municipal de Vista Alegre em Exercício, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, por decisão da Comissão de Concurso – Ofício nº 07, de 04 de fevereiro de 2016, TORNA PÚBLICAS as seguintes RETIFICAÇÕES do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016, nos termos que seguem:

1. RETIFICA-SE o preâmbulo do Edital nº 001/2016, especificamente quanto ao Regulamento de Concursos, o qual passa a constar com a seguinte redação:

***ALMAR ANTÔNIO ZANATTA**, Prefeito Municipal de Vista Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário - Lei Municipal nº 127, de 22 de agosto de 1990 e alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 71, de 23 de outubro de 2015 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.*

2. ACRESCENTA-SE a nota de rodapé (3) ao item 1.1.3 - Tabela de Cargos, especificamente para os cargos de **Motorista, operador de Máquinas e Técnico em Enfermagem**, conforme segue:

*(3) Para os Cargos de **Motorista, operador de Máquinas e Técnico em Enfermagem,** além do vencimento, o servidor fará jus ao adicional de insalubridade 20%, no valor de R$ 176,00 e/ou verba indenizatória Plantão Saúde e/ou abono Motoristas no valor de R$ 342,90, conforme cada cargo, nos termos da legislação municipal em vigor.*

3. RETIFICAM-SE os itens 2.5.3.1.2, 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.7.2.1, 2.8.4 do Edital nº 001/2016, os quais passam a constar com a seguinte redação:

2.5.3.1.2. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha banco e código de barras diferente do mencionado no subitem 2.5.3.1, não terá sua inscrição efetivada. Havendo pagamento diferente do mencionado no subitem 2.5.3.1 e não tendo a inscrição efetivada, o candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que o pagamento não esteja comprovadamente vinculado à conta do candidato ou de seus familiares.

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior, sendo devido ao candidato ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital. Havendo pagamento a menor, o candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital. O *candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga a maior ou em duplicidade, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que não constatado vinculação a outra inscrição.*

2.7.2.1. Salvo nas hipóteses previstas nos itens 2.5.3.1, 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7 e 2.8.4 deste Edital e se cancelada a realização do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.8.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago, nos termos deste Edital.

4. RETIFICAM-SE os itens 3.1 e 3.3, do Edital nº 001/2016, os quais passam a constar com a seguinte redação:

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 20 (vinte) admitidos, do cargo ou emprego, ou seja, a cada 19 (dezenove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório. de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.901 de 2015.

3.1.1. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal (nos termos do art. 3º, I da Lei Municipal 1901/2015).

3.1.1.2. As nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato (art. 3º, II da Lei Municipal 1901/15.

*3.3. Após enviar o **laudo médico e o respectivo requerimento** dentro do prazo determinado, o candidato deverá comparecer junto à Junta Médica Oficial, nomeada pelo Município de Vista Alegre, na **Unidade Básica de Saúde**, situada na Av. Padre Abílio, nº 881, Bairro Centro, no Município de Vista Alegre, para avaliação de sua deficiência e verificação da compatibilidade para o exercício do cargo, **impreterivelmente,** nos **dias 24, 25 e 26/02/2016,** em **horário de expediente**. Caso o candidato não enviar o laudo médico e o respectivo requerimento dentro do prazo previsto ou não comparecer à avaliação não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.*

5. RETIFICA-SE o item 5.5 - Conteúdos e Pontuação do Edital nº 001/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

5.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
		TABELA A			
Enfermeiro Especializado Farmacêutico Fisioterapeuta Psicólogo Psicopedagogo Técnico em Enfermagem	Objetiva	Português Informática Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10 05 25	2,25 1,00 2,90	22,50 05,00 72,50
		TABELA B			
Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Objetiva Títulos	Português Informática Legislação/Didática	10 05 25	1,50 1,00 2,40	15,00 05,00 60,00 20,00
		TABELA C			
Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental - História - Português/Inglês	Objetiva Títulos	Português Informática Legislação/Didática Conhecimentos Específicos	10 05 15 10	1,50 1,00 1,80 3,30	15,00 05,00 27,00 33,00 20,00
		TABELA D			
Agente Administrativo Inspetor Tributário	Objetiva	Português Matemática Informática Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10 10 05 15	2,00 1,70 1,50 3,70	20,00 17,00 07,50 55,50

TABELA E					
Técnico em Informática	Objetiva	Português Matemática Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10 10 20	1,80 2,20 3,00	18,00 22,00 60,00
TABELA F					
Motorista Operador de Máquinas	Objetiva Prática	Português Matemática Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10 10 10	0,90 0,70 2,40	09,00 07,00 24,00 60,00
TABELA G					
Operário Servente	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Específicos	10 10 10	2,50 2,00 5,50	25,00 20,00 55,00

5.1. Em virtude da alteração supra citada, ALTERA-SE o ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, do Edital nº 001/2016, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

Para os cargos da TABELA A - ENFERMEIRO ESPECIALIZADO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO e PSICOPEDAGOGO.

- LEIA-SE:

Para os cargos da TABELA A - ENFERMEIRO ESPECIALIZADO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

- ONDE SE LÊ:

PORTUGUÊS - Comum a todos

- LEIA-SE:

PORTUGUÊS - Exceto para o cargo de Técnico em Enfermagem

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

PORTUGUÊS - Somente para o cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em

clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação

***Referências Bibliográficas**:*

- *BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).*
- *BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.*
- *BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.*
- *BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.*
- *BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.*
- *VISTA ALEGRE. **Lei Orgânica do Município.***
- *VISTA ALEGRE. **Lei Municipal nº 127,** de 22 de agosto de 1990 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.*
- ***Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.***
- *Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.*
- *BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.*
- *KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.*
- *LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.*
- *MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.*
- *MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 32** e alterações - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.*
- *MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.*
- *PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.*
- *PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.*
- *SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.*
- *SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.*
- *SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem**. EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda.*
- *TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed*
- *TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.*
- *VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.*

- ONDE SE LÊ:

Para os cargos da TABELA D - AGENTE ADMINISTRATIVO, INSPETOR TRIBUTÁRIO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

- LEIA-SE:

Para os cargos da TABELA D - AGENTE ADMINISTRATIVO e INSPETOR TRIBUTÁRIO.

- ONDE SE LÊ:

PORTUGUÊS - para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- LEIA-SE:

PORTUGUÊS - para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

- ONDE SE LÊ:

MATEMÁTICA - para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- LEIA-SE:

MATEMÁTICA - para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

6. RETIFICA-SE o item 6.11.2 do Edital nº 001/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

6.11.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. ***A falta de assinatura no cartão implicará a eliminação do candidato do certame****.*

7. COMPLEMENTA-SE o item 7.2 do Edital nº 001/2016, que passam a constar com a seguinte redação:

7.2. Em data a ser informada por Edital, serão chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das provas.

8. COMPLEMENTAM-SE os itens 7.5.1 e 7.5.2 do Edital nº 001/2016, que passam a constar com o acréscimo dos seguintes itens:

7.5.1.1. O candidato será avaliado em itens, que tem como critérios seu desempenho na condução da veículos/máquina/equipamento: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada. Os candidatos iniciam com a pontuação máxima de 60 pontos e terão escala negativa da seguinte maneira: ***Faltas leves****: 0,60 ponto limitado a 6,00 pontos;* ***Faltas Leves/Médias****: 1,20 ponto limitado a 6,00 pontos.* ***Faltas médias****: 1,80 limitado a 18 pontos;* ***Faltas Gravíssimas*** *3,00 pontos por falta limitado a 30 pontos.* ***Outros descontos: Não cumpriu ou cumpriu parcialmente o percurso estipulado por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o veículo com segurança:*** *Não saiu do local - desconto de 60,00 pontos; Deixou de cumprir 75% do percurso - desconto de 45,00 pontos; Deixou de cumprir 50% do percurso - desconto de 30,00 pontos; Deixou de cumprir 25% do percurso - desconto de 15,00 pontos.*

7.5.2.1. O candidato será avaliado na condução do equipamento, tendo como critérios seu desempenho nos seguintes itens: ***aspectos preliminares*** *(verificação do veículo, máquina ou equipamento e/ou itens de segurança),* ***condução/operação da máquina/equipamento*** *(habilidade e aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento; qualidade e eficiência na execução das tarefas; aptidão),* ***direção defensiva/ofensiva****,* ***realização de tarefa solicitada****. Os candidatos iniciam com a pontuação máxima de 60 pontos e terão escala negativa da seguinte maneira:* ***Faltas leves****: 1,00 ponto limitado a 10 pontos;* ***Faltas médias****: 2,00 limitado a 14 pontos;* ***Faltas Graves*** *3,00 pontos por falta limitado a 36 pontos.* ***Outros Descontos: Não cumpriu ou cumpriu parcialmente a tarefa estipulada por falta de condições e/ou habilidade para conduzir/operar a máquina com segurança:*** *Não saiu do local - desconto de 60,00 pontos; Deixou de cumprir 75% da tarefa - desconto de 45,00 pontos; Deixou de cumprir 50% da tarefa - desconto de 30,00 pontos; Deixou de cumprir 25% da tarefa - desconto de 15,00 pontos.*

9. COMPLEMENTA-SE o item 7.7 do Edital nº 001/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

7.7. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Nas provas para o cargo de ***MOTORISTA****, os candidatos realizarão o percurso a ser definido e fixado pela Comissão de Provas, igual para todos os participantes.*

10. RETIFICA-SE a forma de apresentação dos títulos, itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 do Edital nº 001/2016, os quais passam a constar com a seguinte redação:

8.4.1. **Em data a ser informada por Edital** os candidatos que desejarem concorrer a esta etapa do concurso público, deverão **encaminhar os títulos** na forma prevista. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

8.4.2. Juntamente com os títulos, deverá ser encaminhada sua relação, em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será retida pelo candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Nessa relação deverão ser relacionados apenas os 08 (oito) títulos para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, excedendo aos limites estipulados, serão desconsiderados a partir do nono, além de observado o limite de títulos por item, conforme grade.

8.4.3. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título.

11. RETIFICA-SE o item 9.2, do Edital nº 001/2016, o qual passa a constar com a seguinte redação:

*9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.*

12. RETIFICA-SE o item 10.3 E SUBITENS E 10.4, do Edital nº 001/2016, o qual passa a constar com a seguinte redação:

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

10.3.1. Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

10.3.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

10.3.2.1. Para os cargos da TABELA A:
- *a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;*
- *b) obtiver maior nota em Português.*

10.3.2.2. Para os cargos da TABELA B:
- *a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;*
- *b) obtiver maior nota em Legislação/Didática;*
- *c) obtiver maior nota em Português.*

10.3.2.3. Para os cargos da TABELA C:
- *a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;*
- *b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;*
- *c) obtiver maior nota em Legislação/Didática;*
- *d) obtiver maior nota em Português.*

10.3.2.4. Para os cargos da TABELA D:
- *a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;*
- *b) obtiver maior nota em Português;*
- *c) obtiver maior nota em Matemática.*

10.3.2.5. Para o cargo da TABELA E:
- *a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;*
- *b) obtiver maior nota em Matemática.*

10.3.2.6. Para os cargos da TABELA F:
- *a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;*
- *b) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;*
- *c) obtiver maior nota em Português.*

10.3.2.7. Para os cargos da TABELA G:
- *a) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais e Específicos;*
- *b) obtiver maior nota em Português.*

10.3.3. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

*10.3.3.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo V deste Edital, encaminhar **via SEDEX**, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA., Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:*

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

13. RETIFICA-SE o item 11.8, do Edital nº 001/2016, o qual passa a constar com a seguinte redação:

11.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial para exames complementares.

14. Em detrimento das alterações supramencionadas, PRORROGA-SE o período de inscrições do Concurso Público - Edital de Concurso nº 001/2016 até **24/02/2016**.

#ALTERADO CONFORME O EDITAL 006/2016

~~**15.** RETIFICAM-SE as datas contidas nos itens **2.4, 2.5.1, 2.5.4, 2.8.1 e 6.1 do** Edital nº 001/2016, as quais passam a constar conforme segue:~~

~~**2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 22/01/2016 a 24/02/2016.**~~

~~2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **22 de janeiro de 2016** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **24 de fevereiro de 2016,** pelo *site* **www.objetivas.com.br.**~~

~~2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **25 de fevereiro de 2016,** com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**~~

~~2.8.1. A partir de **18/03/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.pmvistaalegre.com.br**.~~

~~6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **10/04/2016**, em local e horário a serem divulgados por Edital.~~

16. Os candidatos inscritos no presente certame, **que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição** e que NÃO tenham interesse em continuar participando deste Concurso Público em virtude das alterações ora realizadas, deverão preencher o formulário, Anexo I deste Edital, solicitando o cancelamento da inscrição já realizada e a respectiva devolução do valor pago a título de inscrição. Caso o candidato não se manifeste no período determinado, será considerada sua tácita aceitação à alteração realizada por este edital.

16.1. Para a DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá preencher o requerimento, Anexo I deste Edital, informando o **Banco, Agência e Conta Corrente** e entregar o requerimento pessoalmente na **Prefeitura Municipal,** situada na situada na Avenida Sol da América, nº 347, Bairro Centro, no Município de Vista Alegre, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h,** durante o período de **10/02 a 19/02/2016**, **impreterivelmente**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, munido de documento de identidade original e comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).

16.2 Será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição por procuração, desde que entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para tal finalidade, conforme Anexo II deste, com reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, acompanhado de documento de identidade do outorgado e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário quitado) original.

17. Os demais itens do Edital nº 001/2016 permanecem válidos.

Município de Vista Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

MOACIR ZANATTA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____, CPF _____, inscrito no Concurso Público nº 001/2016 do Município de Vista Alegre - Edital nº 001/2016, sob nº _____, para o cargo de _____, venho **REQUERER O CANCELAMENTO da inscrição e** a devolução do valor de R$ _____ (_____) reais, referente ao pagamento da taxa de inscrição no certame.

Para tanto informo o que segue:

Conta bancária para depósito:

Banco _____ Agência_____ Conta Corrente nº _____

Nome do Correntista:_____

CPF do Correntista: _____

Sr. Candidato:
Apresentar comprovante de inscrição devidamente quitado.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, ap. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para SOLICITAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - no Concurso Público nº 001/2016 do Município de Vista Alegre - Edital nº 001/2016 - para o cargo de _____, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato